

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

**PCA 53-4**

**PLANO ESPECÍFICO PARA A REESTRUTURAÇÃO  
DOS CENTROS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA  
(C-AIS)**

**2021**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



**INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

**PCA 53-4**

**PLANO ESPECÍFICO PARA A REESTRUTURAÇÃO  
DOS CENTROS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA  
(C-AIS)**

**2021**





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 45 /DGCEA, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a edição do Plano Específico que dispõe sobre a reestruturação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 53-4 “Plano Específico para a Reestruturação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS)”, que com esta baixa.

Art. 2º Este Plano entra em vigor em 1º de abril de 2021.

Ten Brig Ar HERALDO LUIZ RODRIGUES  
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº057, de 26 de março de 2021)



## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>9</b>
1.1 <u>FINALIDADE</u> .....	9
1.2 <u>ABREVIATURAS E SIGLAS</u> .....	9
1.3 <u>CONCEITUAÇÃO</u> .....	10
1.4 <u>COMPETÊNCIA</u> .....	10
1.5 <u>ÂMBITO</u> .....	11
<b>2 CONCEPÇÃO GERAL DA REESTRUTURAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
2.1 <u>CENÁRIO ATUAL</u> .....	12
2.2 <u>CENÁRIO DESEJADO</u> .....	12
<b>3 ATRIBUIÇÕES .....</b>	<b>14</b>
3.1 <u>SDOP</u> .....	14
3.2 <u>SDAD</u> .....	15
3.3 <u>ORGANIZAÇÃO REGIONAL</u> .....	15
<b>4 ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
4.1 <u>OBJETIVO</u> .....	16
4.2 <u>ESTRATÉGIA</u> .....	16
4.3 <u>FASES DE IMPLEMENTAÇÃO</u> .....	16
<b>5 DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>19</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>21</b>
<b>Anexo A – Cronograma .....</b>	<b>21</b>
<b>Anexo B - Timeline da Reestruturação dos C-AIS.....</b>	<b>22</b>





## **PREFÁCIO**

Com a crescente evolução tecnológica, os serviços relacionados com a Informação Aeronáutica ao longo dos últimos anos vêm sofrendo uma radical transformação no seu processo de interação com seus clientes. Sua finalidade é o gerenciamento do fluxo das intenções de voo, para garantir informação rastreável, oportuna, confiável e precisa em cada etapa do processo.

Em linha com as metas previstas para a adaptação à aviação do futuro, o AIS ganha grande destaque na apresentação de informações precisas e oportunas, que contribuirão, sobremaneira, para a garantia da eficiência do Sistema ATM (Sistema de Gerenciamento de Tráfego Aéreo) do futuro e sua fluidez em um cenário com expressivos aumentos da demanda pelo espaço aéreo e pelos recursos aeroportuários.

Em 2019, o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) aprovou a PCA 53-2 “Plano de Implantação da Centralização do Plano de Voo”, com a finalidade de estabelecer as atribuições das Organizações subordinadas a esse Departamento para a criação do gerenciamento do recebimento das intenções de voo no SIGMA (Sistema Integrado de Gestão de Movimentos Aéreos).

Também em 2019, foi publicado o PCA 53-3 “Plano de Reestruturação do Serviço de Informação Aeronáutica”, que estabeleceu as atribuições das Organizações subordinadas ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para a reestruturação do Serviço de Informação Aeronáutica.

Ao longo desse processo, as Salas AIS começaram a perder gradativamente sua importância operacional, à medida que os C-AIS, inaugurados a partir de 2013, passaram a exercer as tarefas antes atribuídas às Salas AIS, possibilitando a redução de horário de operação em algumas e a passagem para modalidade de autoatendimento em outras, obrigando o reajuste da Tabela de Pessoal e movimentações de pessoal por intermédio de PLAMOV ou Plano Específico de Movimentação.

Para a execução das funções específicas de gestão das intenções de voo no Brasil, será necessário reestruturar os Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS) do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), desativando os C-AIS de Brasília (BS), Curitiba (CW), Amazônico (AZ), São Paulo (SP) e Sala AIS Automatizada de Confins (SAA-

## **PCA 53-4/2021**

CF), juntamente com as Salas AIS de Florianópolis (SBFL), Foz do Iguaçu (SBFI), Belém (SBBE), Boa Vista (SBBV) e Porto Velho (SBPV). Ao final do processo de centralização de planos de voo no SIGMA por meio de endereçamento único, o DECEA deverá estar apto a operar com três C-AIS, previstos no referido PCA.

Em continuidade à reestruturação do Serviço de Informação Aeronáutica publicada no PCA 53-3, cuja finalidade foi alcançada com a conclusão do projeto, o DECEA elaborou o PCA 53-4 “Plano Específico para a Reestruturação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS)”, que descreve as atribuições das Organizações Subordinadas a esse Departamento envolvidas no planejamento da desativação dos C-AIS e das Salas AIS supracitadas, bem como no redimensionamento do seu efetivo AIS.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

O presente Plano tem a finalidade de estabelecer as atribuições das Organizações Subordinadas ao DECEA envolvidas no planejamento da desativação dos C-AIS, bem como no redimensionamento do seu efetivo AIS.

### 1.2 ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>AIS</b>	- Serviço de Informação Aeronáutica
<b>AMHS</b>	- Sistema de Tratamento de Mensagens ATS
<b>ARO</b>	- Órgão de Notificação ATS
<b>ATS</b>	- Serviço de Tráfego Aéreo
<b>C-AIS</b>	- Centro de Informação Aeronáutica
<b>CGNA</b>	- Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea
<b>COM</b>	- Comunicações
<b>COMAER</b>	- Comando da Aeronáutica
<b>COMGEP</b>	- Comando Geral de Pessoal
<b>EPTA</b>	- Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo
<b>FIR</b>	- Região de Informação de Voo
<b>ICA</b>	- Instrução do Comando da Aeronáutica
<b>IS</b>	- Instrução de Serviço
<b>MCA</b>	- Manual do Comando da Aeronáutica
<b>NPA</b>	- Norma Padrão de Ação
<b>SAA</b>	- Sala AIS Automatizada
<b>SAIS</b>	- Sistema Automatizado de Sala AIS
<b>SDAD</b>	- Subdepartamento de Administração do DECEA
<b>SDOP</b>	- Subdepartamento de Operações do DECEA
<b>SGTAI</b>	- Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas da INFRAERO
<b>SIGMA</b>	- Sistema Integrado de Gestão de Movimentos Aéreos

### **1.3 CONCEITUAÇÃO**

#### **1.3.1 ENCAMINHAMENTO**

Termo utilizado para indicar o envio de uma intenção de voo por um operador AIS ou OEA.

#### **1.3.2 INTENÇÃO DE VOO**

Conjunto de informações relativas a um voo programado, encaminhado ou não a um órgão ATS.

#### **1.3.3 RECEBIMENTO**

Termo utilizado para indicar que uma intenção de voo foi recebida por um operador AIS ou OEA.

#### **1.3.4 VALIDAÇÃO SEMÂNTICA**

Verificação da intenção de voo em relação à consistência de origem, destino, regra de voo, nível de voo, rota, sentido de aerovias, *performance* de aeronaves, horários de funcionamento, *slot*, entre outros, com base nas Publicações Aeronáuticas em vigor.

#### **1.3.5 VALIDAÇÃO SINTÁTICA**

Verificação quanto ao correto preenchimento do formulário de plano de voo, segundo a ICA 100-11 e o MCA 100-11.

### **1.4 COMPETÊNCIA**

Compete aos Chefes do SDOP, do SDAD e aos Comandantes ou Chefes das Organizações Regionais o fiel cumprimento das atribuições contidas neste Plano Específico e a coordenação com as demais Organizações envolvidas nas ações que visem apoiar a desativação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS) e o redimensionamento do efetivo AIS.

### 1.5 ÂMBITO

O presente Plano Específico, de observância obrigatória, aplica-se a todos os órgãos e setores do SISCEAB envolvidos no planejamento para a desativação dos C-AIS, bem como no redimensionamento do seu efetivo AIS.

## **2 CONCEPÇÃO GERAL DA REESTRUTURAÇÃO**

### **2.1 CENÁRIO ATUAL**

**2.1.1** O recebimento, a análise e o encaminhamento de mensagens referentes às intenções de voo ocorrem por meio de uma estrutura baseada no uso de diversas dependências ARO, organizadas em EPTA, Salas COM e Salas AIS e em C-AIS.

**2.1.2** Essas dependências, por sua vez, utilizam processos e ferramentas parcialmente automatizadas. Entre elas, podemos citar: SAIS, AMHS, SGTAI e SIGMA.

**2.1.3** Outra atividade em processo de entrega é o Projeto de Centralização do Plano de Voo, que busca a eficiência do processo no recebimento, análise e encaminhamento de mensagens referentes às intenções de voo, pela integração automatizada com todos os setores envolvidos, reduzindo a intervenção humana para verificar a consistência das informações.

### **2.2 CENÁRIO DESEJADO**

**2.2.1** Diante da necessidade de reestruturação dos C-AIS e das SAA, da criação do C-AIS CGNA e da crescente utilização da internet para o encaminhamento das mensagens ATS, os seguintes critérios operacionais foram considerados importantes:

- a) Características específicas capazes de determinarem maior importância estratégica ou operacional;
- b) Nível de complexidade do tráfego ou da área de jurisdição do C-AIS que será absorvido; e
- c) Situação geográfica da FIR, número e tipo de operações de aeronaves, e percentual ou quantidade de mensagens ATS.

**2.2.2** Tendo em vista a necessidade de uma gerência única das intenções de voo que geram mensagens ATS e são encaminhadas aos órgãos ATC, torna-se necessária a implementação do Gerenciamento de Plano de Voo, que deverá ser dedicado à gestão unificada das intenções de

voo no território nacional e incorporará alguns sistemas operacionais existentes que darão suporte para a constituição dos seus componentes.

**2.2.3** A Organização Regional responsável pela desativação dos C-AIS deverá criar um plano de desativação das Salas AIS ou de manutenção, para as que migrarem para a modalidade de Autoatendimento, conforme descrito, no que couber, na ICA 53-2 “Sala de Informação Aeronáutica” e no MCA 63-4 “Homologação, Ativação e Desativação no Âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”.

**2.2.4** Dessa forma, devido à evolução no tipo de serviço prestado pelo DECEA, é preciso que as condições atuais sejam revistas com a reestruturação dos C-AIS.

### **3 ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 SDOP**

**3.1.1** Coordenar o Projeto de Reestruturação dos C-AIS.

**3.1.2** Reestruturar a Tabela de Pessoal (TP) das localidades que terão o serviço ARO extinto.

**3.1.3** Elaborar e coordenar, anualmente, no mês de janeiro, com o SDAD, a proposta da TP das localidades que serão desativadas, conforme o Anexo B.

**3.1.4** Auxiliar o SDAD, por meio do Plano de Movimentação (PLAMOV) ou Plano Específico na transferência de pessoal dos Órgãos Operacionais desativados, conforme o Anexo B.

**3.1.5** Desenvolver uma Estrutura Analítica de Projeto (EAP) para realização desse Plano.

**3.1.6** Decompor a EAP em macroatividades e em ações de modo a subdividir a demanda de trabalho em partes menores e mais facilmente gerenciáveis e para que a execução das ações que recaem em todos os Órgãos subordinados seja concluída de forma articulada, eficiente e no prazo estabelecido.

**3.1.7** Supervisionar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas à EAP e à execução das macroatividades e das ações sob os auspícios dos Órgãos envolvidos.

**3.1.8** Realizar reuniões de coordenação periódicas com os Órgãos envolvidos e com os responsáveis pelas macroatividades e ações estabelecidas na EAP.

**3.1.9** Analisar as demandas não previstas por meio do gerenciamento da mudança.

**3.1.10** Priorizar as atividades que devem ser executadas no escopo desse Plano e da EAP desenvolvida.

**3.1.11** Coordenar o processo de atualização ou criação de Normas referentes à desativação dos C-AIS, tais como NPA, IS e Planos de Contingência correlatos.

**3.1.12** Coordenar as atualizações das publicações de Informação Aeronáutica afetas aos Órgãos envolvidos.



**3.1.13** Assessorar o Chefe do SDOP nos assuntos relativos ao planejamento e ao gerenciamento desse Plano.

### **3.2** SDAD

**3.2.1** Viabilizar a transferência dos profissionais AIS dos Órgãos Operacionais, indicados pelo SDOP, que se encontrarem na situação de excedentes, por meio do PLAMOV ou Plano Específico.

**3.2.2** Conduzir, em coordenação com o COMGEP, o processo de distribuição dos profissionais AIS, atendendo às necessidades do COMAER, em organizações que não fazem parte desse Plano específico.

**3.2.3** Os recursos humanos não transferidos em função do cumprimento dos itens da ICA 30-4 “Movimentação de Pessoal Militar” ficarão à disposição do COMAER para serem alocados em outras organizações. Para tanto, o SDAD, em coordenação com o COMGEP, conduzirá o processo de distribuição dos militares atendendo às necessidades do COMAER.

### **3.3** ORGANIZAÇÃO REGIONAL

**3.3.1** Efetuar levantamento do efetivo excedente de seus respectivos destacamentos de acordo com a TP aprovada pelo COMGEP e solicitar a inclusão compulsória dos mesmos no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou movimentá-los em cumprimento de um Plano Específico.

**3.3.2** Manter o SDOP informado sobre as áreas e funções exercidas pelos profissionais AIS lotados em suas respectivas áreas de jurisdição, de acordo com o previsto na ICA 53-3 “Gestão do Profissional AIS”.

**3.3.3** Efetuar levantamento de quais Salas AIS de suas respectivas áreas de jurisdição devem ser desativadas ou necessitam migrar para a modalidade de Autoatendimento.

**3.3.4** Promover a criação de um plano de manutenção e de contingenciamento das salas que migrarão para a modalidade de Autoatendimento.

## **4 ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO**

### **4.1 OBJETIVO**

Implantar os ajustes necessários para a reestruturação dos C-AIS do SISCEAB, desativando os de Brasília (BS), Curitiba (CW), Amazônico (AZ), São Paulo (SP) e a Sala AIS Automatizada de Confins (SAA CF), juntamente com as Salas AIS de Foz do Iguaçu (SBFI), Florianópolis (SBFL), Belém (SBBE), Boa Vista (SBBV) e Porto Velho (SBPV). Ao final do processo de reestruturação, o DECEA deverá estar apto a operar com os C-AIS CGNA, C-AIS RE e C-AIS RJ.

### **4.2 ESTRATÉGIA**

**4.2.1** A reestruturação dos C-AIS deverá ser iniciada após o término da primeira fase do Plano de Implementação da Centralização do Plano de Voo, por meio da implantação do endereço único, com a efetividade das verificações sintáticas e semânticas e da entrada em operação do *web service* disponibilizado para transmissão das intenções de voo em lote por parte das empresas aéreas.

**4.2.2** A reestruturação dos C-AIS deverá acontecer de forma gradativa e de acordo com a capacidade de absorção dos serviços executados por parte dos C-AIS escolhidos, seguindo o cronograma (Anexo A) e *timeline* de desativação (Anexo B).

**4.2.3** Adequar a operação do C-AIS CGNA ao previsto no MCA 53-4 “Manual de Operações do Centro de Informação Aeronáutica (C-AIS)”.

### **4.3 FASES DE IMPLEMENTAÇÃO**

A estratégia a ser adotada consiste na implementação baseada em quatro fases.

**4.3.1** Fase 1, composta das seguintes atividades:

- a) ajuste da TP AIS 2021;
- b) capacitação dos operadores do C-AIS CGNA para absorção de 50% dos setores da SAA CF;
- c) assunção de 50% dos setores da SAA CF pelo C-AIS CGNA;

- d) capacitação dos operadores do C-AIS CGNA para absorção de 50% remanescente da SAA CF e C-AIS BS;
- e) assunção de 50% dos setores remanescente da SAA CF e C-AIS BS pelo C-AIS CGNA;
- f) movimentação de militares excedentes (C-AIS BS, SAA CF e SBCY) por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico;
- g) avaliação da operação e capacidade de absorção do C-AIS CGNA em relação à carga de mensagens transferidas do C-AIS BS e da SAA CF.

**4.3.2** Fase 2, composta das seguintes atividades:

- a) capacitação dos operadores do C-AIS CGNA para absorção do C-AIS CW;
- b) assunção dos setores do C-AIS CW pelo C-AIS CGNA;
- c) movimentação de militares excedentes (C-AIS CW e SBFI) por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico;
- d) avaliação da operação e capacidade de absorção do C-AIS CGNA em relação à carga de mensagens transferidas do C-AIS CW.

**4.3.3** Fase 3, composta das seguintes atividades:

- a) capacitação dos operadores do C-AIS CGNA para absorção do C-AIS SP;
- b) assunção dos setores do C-AIS SP pelo C-AIS CGNA;
- c) movimentação de militares excedentes (C-AIS SP) por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico;
- d) avaliação da operação e capacidade de absorção do C-AIS CGNA em relação à carga de mensagens transferidas do C-AIS SP.

**4.3.4** Fase 4, composta das seguintes atividades:

- a) capacitação dos operadores do C-AIS RE para absorção do C-AIS AZ;
- b) assunção dos setores do C-AIS AZ pelo C-AIS RE;

- c) movimentação de militares excedentes (C-AIS AZ) por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico;
- d) avaliação da operação e capacidade de absorção do C-AIS RE em relação à carga de mensagens transferidas do C-AIS AZ.

**4.3.5** As fases poderão sofrer alterações em decorrência de atrasos ao cronograma do Projeto de Centralização do Plano de Voo.

**4.3.6** Até a conclusão da fase 4, a INFRAERO será responsável pelo tratamento das mensagens nas Salas AIS automatizadas de Campinas, de Guarulhos, de Belo Horizonte e do C-AIS RJ. Após a conclusão da fase 4, em janeiro de 2024, conforme previsto no PCA 53-2 “Plano de Implantação da Centralização de Plano de Voo”, a INFRAERO deverá centralizar as atividades de tratamento das intenções de voo no C-AIS RJ. A quantidade de mensagens tratadas pela INFRAERO é estimada em 44% do total de mensagens tratadas no SISCEAB.

**4.3.7** Após a conclusão da fase 4, o DECEA estará apto a operar somente com 3 (três) Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS), sendo eles o C-AIS RE, C-AIS CGNA e C-AIS RJ.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O Diretor-Geral do DECEA poderá determinar atualizações deste Plano ou a emissão de orientações complementares, em decorrência do acompanhamento e da análise da conjuntura.

**5.2** As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <https://publicacoes.decea.mil.br/>, acessando o *link* específico da publicação.

**5.3** Os casos não previstos neste Plano serão submetidos ao Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: NSCA 5-1*. Rio de Janeiro, 2011.























BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Sala de Informação Aeronáutica (Sala AIS): ICA 53-2*. Rio de Janeiro, RJ, 2019.


BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Glossário da Aeronáutica: MCA 10-4*. Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolo da Aeronáutica: MCA 10-3*. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Manual de Operações do Centro de Informação Aeronáutica (C-AIS): MCA 53-4*. Rio de Janeiro, RJ, 2018.

## Anexo A – Cronograma

		Nome	Duração	Início	Fim
1		<b>Atividades da Reestruturação dos C-AIS</b>	<b>721 dias</b>	<b>04/01/21 08:00</b>	<b>09/10/23 17:00</b>
2		<b>Recursos Humanos</b>	<b>702 dias</b>	<b>04/01/21 08:00</b>	<b>12/09/23 17:00</b>
3		<b>Ajuste da Tabela de Pessoal 2021</b>	<b>584 dias</b>	<b>04/01/21 08:00</b>	<b>30/03/23 17:00</b>
4		CINDACTA I	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
5		DTCEA BR	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
6		DTCEA-CF	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
7		CGNA	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
8		ICA	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
9		DTCEA-PA	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
10		DTCEA-CO	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
11		DTCEA-FL	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
12		DTCEA-CY	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
13		<b>Ajuste de Tabela de Pessoal 2022</b>	<b>63 dias</b>	<b>03/01/22 08:00</b>	<b>30/03/22 17:00</b>
14		CINDACTA II	63 dias	03/01/22 08:00	30/03/22 17:00
15		DTCEA FI	63 dias	03/01/22 08:00	30/03/22 17:00
16		<b>Ajuste de Tabela de Pessoal 2023</b>	<b>64 dias</b>	<b>02/01/23 08:00</b>	<b>30/03/23 17:00</b>
17		CINDACTA III	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
18		CINDACTA IV	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
19		DTCEA-EG	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
20		DTCEA-BE	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
21		DTCEA-PV	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
22		DTCEA-BV	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
23		DTCEA-SP	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
24		<b>Capacitação</b>	<b>617 dias</b>	<b>03/05/21 08:00</b>	<b>12/09/23 17:00</b>
25		<b>Treinamento Operadores</b>	<b>617 dias</b>	<b>03/05/21 08:00</b>	<b>12/09/23 17:00</b>
26		TURMA C-AIS CGNA - Absorção 50% dos setores de SAA CF	10 dias	03/05/21 08:00	14/05/21 17:00
27		TURMA C-AIS CGNA - Absorção 50% dos setores de SAA CF e C-AIS BS	10 dias	02/08/21 08:00	13/08/21 17:00
28		TURMA C-AIS CGNA - Absorção C-AIS CW - SAA FI - SAA FL	10 dias	16/08/22 08:00	29/08/22 17:00
29		TURMA C-AIS CGNA - Absorção C-AIS SP	10 dias	30/08/23 08:00	12/09/23 17:00
30		TURMA C-AIS RE - Absorção C-AIS AZ	10 dias	30/08/23 08:00	12/09/23 17:00
31		<b>Normas</b>	<b>90 dias</b>	<b>04/01/21 08:00</b>	<b>07/05/21 17:00</b>
32		<b>Revisões Normativas</b>	<b>90 dias</b>	<b>04/01/21 08:00</b>	<b>07/05/21 17:00</b>
33		CIRCEA 53-3	10 dias	05/01/21 08:00	18/01/21 17:00
34		PCA 53-4	60 dias	04/01/21 08:00	26/03/21 17:00

		Nome	Duração	Início	Fim
35		Instruções de Serviço, NPA e Plano de Contingência	90 dias	04/01/21 08:00	07/05/21 17:00
36		Modelos Operacionais	90 dias	04/01/21 08:00	07/05/21 17:00
37		<b>Desativação</b>	<b>521 dias</b>	<b>10/10/21 08:00</b>	<b>09/10/23 17:00</b>
38		<b>Reestruturação</b>	<b>521 dias</b>	<b>10/10/21 08:00</b>	<b>09/10/23 17:00</b>
39		Desativação C-AIS BS e SAA CF	1 dia	10/10/21 08:00	11/10/21 17:00
40		Desativação C-AIS CW	1 dia	09/10/22 08:00	10/10/22 17:00
41		Desativação C-AIS SP	1 dia	11/07/23 08:00	11/07/23 17:00
42		Desativação C-AIS AZ	1 dia	08/10/23 08:00	09/10/23 17:00

Anexo B - *Timeline* de Desativação dos C-AIS

<b><u>TIMELINE – DESATIVAÇÃO DOS C-AIS</u></b>				
<b>PERÍODO</b>	<b>ÓRGÃO DESATIVADO</b>	<b>ÓRGÃO QUE ABSORVE</b>	<b>TOTAL DE MSG/MÊS</b>	<b>TP NECESSÁRIA</b>
MAIO 2021	50% SAA CF	CGNA	3.400	08
OUTUBRO 2021	C-AIS BS/SAA CF/SBCY	CGNA	15.124	21
DEZ 21 / JAN 22	<b>MOVIMENTAÇÃO DOS MILITARES EXCEDENTES DO C-AIS BS, SAA CF E SBCY PARA O CINDACTA I/CGNA/ICA/DECEA</b>			
OUTUBRO 2022	C-AIS CW/SBFI	CGNA	31.865	33
DEZ 22 / JAN 23	<b>MOVIMENTAÇÃO DOS MILITARES EXCEDENTES DO C-AIS CW E SBFI PARA O CINDACTA II/CGNA/ICA/DECEA</b>			
JUNHO 2023	C-AIS SP	CGNA	46.365	39
DEZ 23 / JAN 24	<b>MOVIMENTAÇÃO DOS MILITARES EXCEDENTES DO C-AIS SP PARA O CGNA/ICA/DECEA</b>			
OUTUBRO 2023	C-AIS AZ	C-AIS RE	34.753	33
DEZ 23 / JAN 24	<b>MOVIMENTAÇÃO DOS MILITARES EXCEDENTES DO C-AIS AZ PARA O CINDACTA III</b>			